



Id:073855FD373F3608



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
 Endereço: Rua Antônio Mascarenhas, s/n, Centro
 Cep.: 64975-000
 CNPJ: 01.612.606/0001-40
 E-mail: pmriachofrio1@gmail.com



DECRETO Nº 10/2026, de 27 de fevereiro de 2026.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas: COBRADE nº 13214, conforme legislação aplicada ao tema.

O Senhor **JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR**, Prefeito do Município de **RIACHO FRIO/PI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

- I – Que as intensas precipitações pluviométricas registradas nos últimos dias ocasionaram chuvas intensas, enchentes, enxurradas e prejuízos significativos à infraestrutura urbana e rural do município;
- II – Que os impactos decorrentes do referido evento resultaram em danos humanos, materiais e ambientais de grande relevância;
- III – Que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, por meio de Parecer técnico, confirmou a ocorrência do desastre e manifestou-se favoravelmente à decretação de situação de emergência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência nas áreas do município** contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como: **Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas: COBRADE nº 13214**, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação municipal de defesa civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 180 dias.

JABES LUSTOSA
 NOGUEIRA
 JUNIOR:75104563391
 JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR

Assinado de forma digital por JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR:75104563391

Prefeito Municipal de Riacho Frio/PI

VALOR TOTAL	R\$ 1.071.600,00
-------------	------------------

Itainópolis/PI, 25 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/PI
 Sr. Miguel Rodrigues de Moura - Prefeito Municipal
 Órgão Gerenciador

GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA
 CNPJ nº 63.328.181/0001-08
 Sr. Gerarda Maria de Carvalho e Silva
 Empresa Detentora

Id:089B9B7594C93617



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025– CPL/PMI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS/PI (CNPJ nº 06.553.754/0001-55)
CONTRATADA: LIMPFACIL SERVICOS LTDA, (CNPJ nº 14.971.747/0001-00)
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos, visando à locação de 01 (um) veículo tipo pick-up para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração, e 01 (um) veículo tipo passeio destinado à Casa de Apoio do Município de Itainópolis/PI, localizada em Teresina/PI
VALOR GLOBAL: R\$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026

MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
 Prefeito Municipal

ORDEM DE FORNECIMENTO